

LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA
Departamento de Cobrança

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Ilmo(a). Sr(a).
HELIO AMORIM DE CARVALHO
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.142
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153)
COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO
UNIDADE 0142

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hipótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
546.532-7 20/03/25	MODERN ELEVADORES-06/40 PARC	R\$ 256,16	R\$ 5,12	3,87	5,30	270,45
	OBRAS ADEQUAÇ ELEV-06/10 PARC	R\$ 144,57	R\$ 2,89	2,18	2,99	152,63
TOTAL (R\$)		400,73	8,01	6,05	8,29	423,08
Encargos de Cobrança (20,0%)						84,62
Total Atualizado na Data						507,70

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.